



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADO NO JORNAL "CORREIO PAULISTA", DO DIA 01/03/86, Nº 1386

LEI Nº 1881 PROCESSO Nº 830-AM

## Lei n.º 1881, de 03 de dezembro de 1985

Declara Monumentos de Valor Histórico e Arquitetônico o edifício «Dr. Flaminio Lessa» da Praça Conselheiro Rodrigues Alves.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica declarado Monumento de Valor Histórico e Arquitetônico o edifício «Doutor Flaminio Lessa», situado à Praça «Conselheiro Rodrigues Alves», n.º 27, nesta cidade, onde funciona a Delegacia de Ensino.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos 03 dias do mês de dezembro de 1985

Walter de Oliveira Mello  
Prefeito

Luiz Guimarães de Castro

Diretor do Departamento de Administração

Publicado nesta Prefeitura na data supra

Registrado no Livro das Leis Municipais  
n.º XVII

Rosa Maria Rangel Cremonesi